



## APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS CONGRESSO ABRASCO 2025

O Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca torna públicas as regras para possível<sup>1</sup> apoio à participação no 14º Abrasco: Democracia, Equidade e Justiça Climática: saúde e os enfrentamentos dos desafios do século XXI.

O congresso acontecerá entre os dias **28/11/2025 e 03/12/2025**, em Brasília.

**Havendo recurso disponível**, o apoio consistirá no reembolso de despesas, no valor máximo de **R\$ 2.500,00**.

### Critérios para solicitação do apoio:

1. Aceite do trabalho aprovado.
2. O trabalho deverá estar relacionado à linha de pesquisa do docente cadastrado no Programa;
3. Apresentar comprovante de associação com a Abrasco;
4. Será financiada a ida de **um** docente por trabalho aprovado;
5. O docente solicitante deverá ser o **primeiro autor**;
6. Apresentar comprovantes de participação e de apresentação do trabalho no Congresso.
7. Ser docente permanente ou colaborador do Programa de Saúde Pública ENSP/FIOCRUZ;
8. As despesas devem estar dentro do período de vigência do recurso<sup>2</sup>.
9. Se houver recebido apoio de outras fontes, o valor do apoio será ajustado para R\$960,00
10. Currículo Lattes atualizado com a participação no evento.
11. Os interessados deverão realizar o preenchimento do formulário por meio do link (<https://forms.office.com/r/0i4M4z4gCX>) até o dia **14/08/2025**.
12. Enviar para o e-mail **nucleofinanceiross@fiocruz.br** o comprovante de associação com a Abrasco e o aceite do trabalho até o dia **14/08/2025**.
13. O envio da documentação para a solicitação do reembolso deve ser realizado até 15 dias após a participação no evento. O reembolso será efetuado por ordem de recebimento da documentação completa, até atingir o limite orçamentário estipulado pela CPG do PPGSP para este fim, no valor máximo de R\$ 60.000,00.
14. A comunicação com o resultado dos docentes contemplado com o apoio será efetuada no dia **19/08/2025**.



## Despesas passíveis de reembolso

**Reembolso da taxa de inscrição:** comprovante de pagamento emitido pelo congresso, e o comprovante da forma de pagamento utilizada (seja fatura do cartão de crédito, boleto de pagamento ou comprovante de pix).

Aos docentes que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, favor aguardar a divulgação do resultado dia **19/08/2025**, pois o Programa irá custear a inscrição dos contemplados pela chamada.

**Hospedagem:** nota fiscal com período da hospedagem, em nome do solicitante e com CPF, além do comprovante da forma de pagamento utilizada (seja fatura do cartão de crédito, boleto de pagamento ou comprovante de pix).

**Alimentação:** nota fiscal ou recibo com a descrição dos itens consumidos.

**Passagem:** descrição de compra da passagem com o valor, comprovante da forma de pagamento utilizada em nome do solicitante e bilhetes de embarque (ida e volta).

**Deslocamento dentro da cidade:** comprovante de deslocamento (uber, táxi...) em nome do solicitante, seja recibo ou documento recebido via e-mail.

### Observações importantes:

- Não há reembolso para quartos compartilhados.
- Não serão aceitas notas fiscais ou recibos que contenham bebida alcoólica.
- Não são considerados comprovantes de pagamento canhoto via do cliente de cartão de crédito ou débito.
- Não utilizar cartão de crédito de terceiros.
- As despesas devem estar dentro do período do evento, conforme os comprovantes de participação enviado.
- Passagens aéreas poderão ser emitidas um dia antes ou um dia depois do período do evento, seguindo as datas dos comprovantes de participação enviado.
- Caso o docente participe dos eventos pré-congresso, deverá apresentar o certificado de participação.
- Somente serão reembolsadas as despesas efetuadas a partir da data de vigência do recurso.

<sup>1</sup>Possível, pois não há previsão para o recebimento do recurso nem definição do período de vigência.

<sup>2</sup>Vigência do recurso, é o intervalo determinado pela CAPES, dentro do qual as despesas devem ser efetuadas. Até o momento o período não foi publicizado pela agência de fomento.

**Exemplo:** Vigência do recurso: 01/07/2025 a 31/07/2026. Não serão aceitas despesas efetuadas antes do dia 01/07/2025.